

37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correições e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164, §3º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, as inspeções e correições dos serviços afetos aos Promotores de Justiça são pessoalmente realizadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou por um dos Assessores da Corregedoria-Geral, por delegação expressa daquele; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correições ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos de Promotor de Justiça de PONTA DE PEDRAS e MUANÁ, no período de 2 a 4 de junho de 2025; II – DELEGAR ao Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, a realização das atividades correccionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 2 a 4 de junho de 2025; III – DESIGNAR o servidor desta Corregedoria-Geral FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 2 a 4 de junho de 2025; IV – DESIGNAR o policial militar à disposição deste Órgão Correcional, CB PM ANGE D'ANGELES FONSECA LIMA, para garantir a segurança da equipe, no período de 2 a 4 de junho de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Belém-PA, 15 de maio de 2025. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1197916

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****Inexigibilidade de Licitação: nº 016/2025-MPPA****Processo: GEDOC nº 167884/2024.**

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CNPJ 04.895.728/0001-80).

Objeto: Contratação de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para o imóvel do MPPA no município de Belém/PA, localizado à Avenida Dezesseis de Novembro nº 50.

Valor Total: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte De Recursos: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 08/05/2025

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025

Ordenador Responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1197937

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**Inexigibilidade de Licitação: nº 017/2025-MPPA****Processo: GEDOC nº 167883/2024.**

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CNPJ 04.895.728/0001-80).

Objeto: Contratação de Compra de energia Regulada - CCER para o imóvel do MPPA no município de Belém/PA, localizado à Avenida Dezesseis de Novembro nº 50, Bairro Cidade Velha.

Valor Total: 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte De Recursos: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 08/05/2025

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025

Ordenador Responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1197976

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 2493/2025-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a EVERTON COSTA DOS SANTOS, TÉCNICO MINISTÉRIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 999.2146, lotado na Promotoria de Justiça de Tomé-Açu, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas de Pronto Pagamento, com prazo de aplicação de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem bancária, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

339030 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 dias, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 15 de maio de 2025.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 1198318

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0339/2025-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 2164/2025-MP/PGJ, de 6/5/2025, publicada no D.O.E. de 7/5/2025, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando a apuração preliminar dos fatos para a coleta de indícios de autoria e materialidade de suposto ilícito administrativo, conforme os fatos denunciados no documento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 114435/2025.

II - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias úteis (prorrogável por igual período) para conclusão dos trabalhos de sindicância e de eventuais fatos conexos incidentais.

III - DESIGNAR o servidor FABRICIO DE NAZARÉ MORAES MACHADO, suplente da Presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da PORTARIA nº 519/2025-MP/PGJ, de 6/2/2025, para atuar no procedimento, conforme art. 105, da Lei nº 8.972/2020.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém-PA, 14 de maio de 2025.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0341/2025-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 2164/2025-MP/PGJ, de 6/5/2025, publicada no D.O.E. de 7/5/2025, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,

R E S O L V E

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando a apuração preliminar dos fatos para a coleta de indícios de autoria e materialidade de suposto ilícito administrativo, conforme os fatos denunciados no documento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 114433/2025.

II - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias úteis (prorrogável por igual período) para conclusão dos trabalhos de sindicância e de eventuais fatos conexos incidentais.

III - DESIGNAR o servidor FABRICIO DE NAZARÉ MORAES MACHADO, suplente da Presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da PORTARIA nº 519/2025-MP/PGJ, de 6/2/2025, para atuar no procedimento, conforme art. 105, da Lei nº 8.972/2020.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 14 de maio de 2025.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0342/2025-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 2164/2025-MP/PGJ, de 6/5/2025, publicada no D.O.E. de 7/5/2025, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando a apuração preliminar dos fatos para a coleta de indícios de autoria e materialidade de suposto ilícito administrativo, conforme os fatos denunciados no documento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 114434/2025.

II - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias úteis (prorrogável por igual período) para conclusão dos trabalhos de sindicância e de eventuais fatos conexos incidentais.

III - DESIGNAR o servidor FABRICIO DE NAZARÉ MORAES MACHADO, suplente da Presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da PORTARIA nº 519/2025-MP/PGJ, de 6/2/2025, para atuar no procedimento, conforme art. 105, da Lei nº 8.972/2020.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 14 de maio de 2025.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

Protocolo: 1197826

PORTARIA Nº 0337/2025-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 2164/2025-MP/PGJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR os servidores MAURO CAVALCANTI SIMÃO LUIZ (Presidente), SÍLVIA MENDONÇA TEIXEIRA e RENAN LOUCHARD DA CUNHA CASTRO (Membros), para integrarem a Comissão do Processo